

EDITAL Nº 021 DE 12/05/2025

PROCESSO SELETIVO DE APOIADOR EDUCACIONAL

Projeto: Saúde Redes: estratégias para o fortalecimento da regionalização e do cuidado em rede em municípios de pequeno porte

O Hospital Alemão Oswaldo Cruz (HAOC), por intermédio de sua Diretoria Executiva de Pessoas, Sustentabilidade e Responsabilidade Social e de sua Faculdade de Educação em Ciências da Saúde (FECS), em parceria com o Ministério da Saúde e com o Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde (CONASEMS), estabelecida por meio do Programa de Apoio ao Desenvolvimento Institucional do Sistema Único de Saúde (PROADI-SUS), tornam público e comunicam a abertura do processo seletivo para contratação de prestador de serviços, para **atuação como Apoiador Educacional**, junto à região de saúde de Salgueiro, no estado de Pernambuco, no âmbito do Projeto “Saúde Redes: estratégias para o fortalecimento da regionalização e do cuidado em rede em municípios de pequeno porte”, que está sendo desenvolvido no triênio 2024-2026, cuja aprovação fora publicada em 29 de dezembro de 2023, edição nº 247, seção nº 03, página nº 277.

O objetivo dos trabalhos que serão desenvolvidos por meio do Apoiador Educacional é desenvolver ações presenciais e remotas nos municípios da região, utilizando estratégias e dispositivos focados na qualificação do cuidado e no planejamento ascendente. Este profissional deverá ter conhecimento ou experiência prévia no SUS e na área temática do projeto, bem como ter atuação como facilitador em metodologias ativas de ensino-aprendizagem. Além disso, **deverá residir, obrigatoriamente, no estado de atuação ou no máximo a 300 Km da cidade sede da região** e não possuir vínculo direto com a gestão municipal ou estadual na região onde atuará. A atuação dar-se-á na modalidade semipresencial, presencial e remoto, conforme disposto no edital.

1. DAS INFORMAÇÕES GERAIS

1.1 Calendário do Processo Seletivo

O calendário do presente processo seletivo para contratação de prestadores(as) de serviços, para atuação como Apoiadores(as) Educacionais, compreenderá as seguintes etapas, descrição e respectivos períodos (Quadro 1):

Etapa	Descrição	Início	Fim
Período de Inscrição	Preenchimento da ficha de inscrição e submissão da documentação comprobatória obrigatória (item nº 8 deste edital). Link de acesso: https://ead.proadihaoc.org.br/mod/url/view.php?id=3212	12/05/2025, a partir das 16h	15/05/2025 até às 16h

1ª Etapa	Análise da ficha de inscrição, dos documentos entregues - documentação obrigatória e avaliação da pontuação dos(as) candidatos(as).	16/05/2025	19/05/2025
	Divulgação do resultado preliminar da 1ª etapa do processo seletivo, dos candidatos que seguirão para a próxima fase.	19/05/2025	
	Data única para solicitação de esclarecimentos e/ou interposição de recurso em face do resultado preliminar da 1ª etapa.	20/05/2025	
	Divulgação do resultado dos recursos interpostos e resultado definitivo da 1ª etapa.	21/05/2025	
2ª Etapa	Realização das entrevistas online, com os selecionados na 1ª etapa.	21/05/2025	22/05/2025
	Divulgação do resultado da 2ª etapa e final do processo seletivo, dos candidatos aprovados nas entrevistas.	23/05/2025	
	Período de manifestação de interesse dos candidatos aprovados na 2ª etapa	23/05/2025	
	Período para o envio da documentação de contratação.	23/05/2025	27/05/2025
Previsão: a contratação tem previsão de início das atividades em junho de 2025.			

Quadro 1. Calendário do Processo Seletivo

1.1.2 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) o acompanhamento das etapas especificadas no calendário acima, especialmente dos respectivos resultados, bem como, do período de interposição de recurso em face do resultado preliminar da 1ª etapa.

1.2 Objetivo

O presente edital tem como objetivo a contratação de prestador de serviços, para atuação como **Apoiador Educacional**, na região de saúde de Salgueiro/PE, onde trabalhará em conjunto com o ativador territorial, e responsável por: conduzir presencialmente as oficinas municipais, assim como as atividades de dispersão relacionadas; dar suporte as equipes locais no desenvolvimento dos produtos esperados em cada etapa do projeto; apoiar a elaboração da Estratégia Municipal para organização da rede de atenção e realizar o levantamento de dados e informações que subsidiem a construção das estratégias.

1.3 Público-alvo

1.3.1 O público-alvo deste edital são os profissionais que possuem conhecimento e vivência relacionada ao SUS e na área temática do projeto, assim como experiência enquanto facilitador de metodologias ativas de ensino-aprendizagem (presencial e à distância).

1.3.2 Estes(as) interessados(as) podem estar vinculados às instituições de ensino e/ou de pesquisa, públicas ou privadas, assim como, em outras instituições que exerçam atividades relacionadas a esta

chamada, mas não podem ter vínculo direto com a gestão municipal ou estadual na região de saúde de operacionalização do projeto. No caso de outros vínculos, eles não podem impedir o desenvolvimento das atividades deste projeto, conforme requisitos estabelecidos no presente edital.

1.4 Dos Requisitos e Habilidades

1.4.1 O/A candidato(a) deve apresentar os seguintes requisitos:

1.4.1.1 Formação superior na área da saúde.

1.4.1.2. Experiência na área da Atenção Primária à Saúde, Redes de Atenção à Saúde, Apoio Institucional e/ou Matricial, com foco no cuidado em saúde.

1.4.1.3. Experiência na organização de atividades educacionais presenciais e remotas.

1.4.1.4. Familiaridade com análise situacional de indicadores demográficos, de saúde e de gestão.

1.4.1.5. Habilidades de comunicação, escuta, trabalho em equipe e mediação de grupos.

1.4.1.6. Familiaridade com o uso de computador, acesso à internet, e-mail, ferramentas de web conferência.

1.4.1.7 Experiência em Facilitação de grupos, Educação Permanente e outras Ações Educacionais, através de metodologias ativas de ensino e aprendizagem.

1.4.1.8 Desenvolvimento de processos e ferramentas para monitoramento e avaliação (preferencialmente na área da saúde).

1.4.1.9 Habilidade de escrita e de sistematização em relatórios técnicos.

2. DAS ATRIBUIÇÕES

2.1 O(A) Apoiador(a) Educacional contratado(a) desenvolverá atividades no Ciclos Conhecer/Priorizar com foco na qualificação do cuidado e no planejamento ascendente. (1) operacionalização das atividades presenciais do Ciclo Conhecer e Priorizar e apoio remoto para desenvolvimento dos produtos derivados deste ciclo (territorialização com estratificação de risco por equipe/serviço; análise da situação de saúde regional; estratégias municipais e regional de qualificação do cuidado);

2.2 O(A) Apoiador(a) Educacional contratado(a) terá como principais atribuições:

2.2.1 Assumir postura ética e respeitosa com todos os envolvidos no projeto;

2.2.2 Cumprir os pactos de trabalho como premissa de sua atuação;

- 2.2.3** Adotar o profissionalismo como uma competência essencial para o trabalho, valorizando o cumprimento dos compromissos assumidos, a participação ativa nas atividades e as entregas dentro dos prazos previstos no projeto;
- 2.2.4** Pautar-se na lógica da Educação Permanente, se colocando de forma disponível para desempenhar uma escuta qualificada às demandas da equipe e demais atores envolvidos no projeto;
- 2.2.5** Participar dos encontros com o ativador territorial compreendendo o papel deste e do Assessor Matricial como referências para apoiar sua atuação;
- 2.2.6** Ofertar subsídios e realizar atividade de reflexão da prática nos espaços internos do projeto;
- 2.2.7** Apoiar a construção e a avaliação do processo de trabalho da equipe envolvida no projeto, na perspectiva da gestão do trabalho e educação;
- 2.2.8** Produzir informação para qualificação do processo de trabalho da equipe;
- 2.2.9** Processar junto com o restante da equipe as especificidades de cada território para ofertar apoio singular a estes;
- 2.2.10** Apoiar a gestão do trabalho das equipes de território com base nos ciclos e entregas do projeto;
- 2.2.11** Apoiar o ativador territorial na identificação e manejo de eventuais conflitos durante as atividades presenciais nos territórios;
- 2.2.12** Reconhecer o planejamento ascendente e a atuação colaborativa entre trabalhadores e gestores, como fundamentais para a qualificação da rede de saúde;
- 2.2.13** Estimular a participação de diversos atores territoriais nas atividades do projeto;
- 2.2.14** Apoiar a oferta técnico-metodológica em consonância com as diretrizes do projeto e as necessidades do território;
- 2.2.15** Apoiar na identificação das necessidades de saúde locais e municipais auxiliando na integração dos processos de planejamento;
- 2.2.16** Acompanhar e monitorar remotamente o desenvolvimento das atividades locais e municipais;
- 2.2.17** Apoiar a sistematização dos produtos relacionados às entregas do projeto.
- 2.2.18** Apoiar o ativador na articulação e mobilização dos atores locorregionais, na elaboração do cronograma local do projeto e na organização dos encontros;

2.2.19 Desenvolver as atividades no território, a partir dos preceitos da Educação Permanente e das metodologias ativas de ensino-aprendizagem;

2.2.20 Promover escuta aberta e postura dialógica no acompanhamento dos grupos de trabalho e das equipes, estimulando o protagonismo e relações colaborativas entre diferentes atores;

2.2.21 Apoiar a organização e facilitar as oficinas nos momentos presenciais, além das atividades de dispersão;

2.2.22 Apoiar a sistematização dos produtos das oficinas e atividades de dispersão;

3. DO NÚMERO DE VAGAS

3.1 Será selecionado 1 (um) prestador de serviço, para atuação como apoiador educacional na região de saúde de Salgueiro, no estado de Pernambuco.

3.2 Considerando que o presente edital tem por objeto a contratação de apenas 1 (um) prestador de serviços, mediante processo seletivo simplificado, não serão aplicadas as diretrizes estabelecidas na Portaria GM/MS nº 5.801/2024, que dispõe sobre a reserva de vagas para pessoas pertencentes aos grupos beneficiários das ações afirmativas no âmbito do Ministério da Saúde, uma vez que a referida norma pressupõe a existência de múltiplas vagas e a formação de listas classificatórias em cada etapa do processo seletivo.

4. DO CADASTRO RESERVA

4.1 O presente processo seletivo tem, ainda, por finalidade a formação de cadastro reserva, sem que isso implique garantia de convocação, destinado exclusivamente aos candidatos que, embora aprovados em todas as etapas do certame, não tenham obtido a pontuação necessária para ocupação da vaga disponibilizada de forma imediata. A eventual convocação dos candidatos integrantes do cadastro reserva ficará condicionada à conveniência e oportunidade do Projeto, observada a disponibilidade orçamentária e a efetiva necessidade do serviço. Caso o presente processo não aprove mais de um candidato, será realizado um novo processo seletivo.

5. DOS COMPROMISSOS

5.1 O(a) candidato(a) deve possuir disponibilidade para viagens, para a preparação e participação em reuniões e oficinas nos municípios/regiões de saúde para execução das atividades de apoio propostas no projeto, para atuação nas atividades presenciais e à distância do projeto, tal como: participação em eventos, oficinas e reuniões de alinhamento com equipe de gestão do projeto; em oficinas, reuniões e

atividades de educação permanente/continuada. Compõe estas atividades a leitura de material, o retorno aos participantes, a realização de apresentações, de sistematizações e análises, de web conferências e a emissão de relatórios técnicos essenciais ao monitoramento do projeto.

5.2 O(A) candidato(a) no momento da convocação deverá ter disponibilidade para prestação de serviços e remuneração como Pessoa Jurídica ou MEI, que por sua vez, deverá conter a Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE) compatível com as atividades que serão executadas por meio desta contratação. Entende-se que as atividades econômicas da PJ ou MEI devem refletir: a) Atividades de Consultoria em Gestão Empresarial ou b) Treinamento em Desenvolvimento Profissional e Gerencial.

5.3 Estima-se a disponibilidade mínima de 20 (vinte) horas semanais para o desenvolvimento do trabalho constante nesse edital, com momentos de maior ou menor concentração.

6. DOS CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO

6.1 Será automaticamente desclassificado o(a) candidato(a) que:

6.1.1 Preencher, de maneira incorreta ou incompleta, os dados cadastrais na ficha de inscrição.

6.1.2 Não apresentar todos os documentos comprobatórios obrigatórios.

6.1.3 Não atender aos critérios de classificação.

6.1.4 Submeter documentos ilegíveis, corrompidos, desatualizados ou diferentes dos solicitados na inscrição.

6.1.5 Não realizar a entrevista na data e horário definidos pela Comissão Julgadora.

6.1.6 Atuar em cargos comissionados ou em funções gratificadas em órgãos federais, estaduais ou municipais, em tempo integral, que por lei são incompatíveis com a atividade e remuneração descritos por este edital.

6.1.7. Não ter possibilidade de contratação como PJ ou MEI, ou ainda, cuja atividade econômica seja incompatível com as atividades que serão prestadas conforme especificado neste edital.

6.1.8. Não ter disponibilidade para participação nos compromissos programados da etapa de formação, caso seja necessário.

6.1.9. Não residir no estado para o qual a vaga está destinada ou a mais de 300 km da cidade sede da região

7. DA INSCRIÇÃO

7.1 As inscrições serão recebidas no período de **12 de maio, a partir das 16h, a 15 de maio de 2025 até às 16h**, pelo preenchimento da ficha de inscrição e submissão de documentos, disponível exclusivamente no portal <https://ead.proadihaoc.org.br/mod/url/view.php?id=3212>

7.2 O horário limite para a submissão da inscrição será até as 16h (dezesesseis horas), horário de Brasília, da data limite acima descrita, não sendo aceitas inscrições submetidas após esse horário.

7.3 Não serão aceitas inscrições realizadas fora do prazo estipulado no presente edital ou aos anunciados no portal <https://ead.proadihaoc.org.br/mod/url/view.php?id=3212>

7.4 Não serão aceitas, sob nenhuma hipótese, inscrições via postal, via fax ou enviadas para qualquer outro e-mail que não seja o indicado para este fim e mencionado no presente edital.

7.5 Não será aceita solicitação de inscrição efetuada em desacordo com o estabelecido neste edital.

7.6 Eventual inscrição realizada dentro do prazo e em conformidade com este edital, que não tenha sido recepcionada pela equipe do Projeto, o candidato deverá apresentar comprovação desta inscrição até às 12h do dia 16/05/2025, cuja efetivação que dependerá da avaliação da equipe técnica de suporte do Projeto. Caso a equipe técnica de suporte conclua que não houve inscrição dentro do prazo ou em conformidade com este edital, a inscrição será desconsiderada do processo.

7.6 Ao(À) candidato(a) será atribuída total responsabilidade pelas informações apresentadas, bem como pelo preenchimento correto da ficha de inscrição, reservando-se ao **HAOC** o direito de excluir da seleção aquele que não preencher a ficha de inscrição de forma completa, correta, legível e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos, bem como os que enviar documentos incompletos, desatualizados, ilegíveis, arquivos corrompidos ou diferentes dos solicitados.

7.7 O **HAOC** não se responsabilizará por solicitações de inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores/laptops, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

8. DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS OBRIGATÓRIOS

8.1 O(A) candidato(a) deverá preencher completa e corretamente a ficha de inscrição e submeter, no ato da inscrição, as cópias digitalizadas dos seguintes documentos:

8.1.1 Cópia Digitalizada do Currículo Lattes ou Vitae (com breve descrição das atividades desenvolvidas em cada experiência) **atualizado em 2025;**

8.1.2 Cópia Digitalizada do(s) Diploma(s) Acadêmico(s) (frente e verso), declarados pelo(a) candidato(a);

8.1.3 Documento de Identificação com Foto: RG, RNE, CNH, Carteira do Conselho de Classe (frente e verso);

8.1.4 CPF (quando o número do CPF constar nos documentos elencados acima, a sua apresentação torna-se dispensável);

8.1.5 Comprovante de Endereço do candidato;

8.2 Para comprovação da experiência profissional e formação acadêmica, serão analisados o currículo, diploma(s) e certificados/declarações que comprovem as experiências descritas no currículo, conforme **Quadro 2 do item 10.1** deste edital. Cada arquivo deve ser submetido no formato PDF ou JPEG, no tamanho máximo de 5 MB;

8.3 Não haverá cobrança de taxa de inscrição ou qualquer outra similar, para a participação neste processo seletivo.

9. DO PROCESSO SELETIVO

9.1. O processo seletivo será composto por 2 (duas) etapas, respectivamente, conforme disposto no **Quadro 1** deste edital “Calendário do Processo Seletivo”.

9.2 A 1ª Etapa é eliminatória e classificatória e será composta pela inscrição, pontuação das experiências e formação (segundo **Quadro 2, item 10.1**), bem como, dos documentos comprobatórios por parte do(a) candidato(a).

9.3 A 2ª Etapa é eliminatória e classificatória e será feita por meio de entrevistas pela Comissão Julgadora do processo seletivo, composta pelos membros da coordenação ampliada do Projeto.

9.4 Após o deferimento da inscrição e análise dos documentos, os(as) 04 (quatro) candidatos(as) aprovados(as) com maior pontuação segundo **Quadro 2 do item 10.1**, seguirão para a Segunda Etapa.

9.5 Os(as) candidatos(as) aprovados na primeira etapa receberão, por e-mail, o comunicado informando a data e horário a ser realizada a entrevista.

9.5.1 Para contemplar os(as) candidatos(as) de todo o território nacional, a entrevista será realizada por meio eletrônico (Teams, Google Meet, e Zoom ou outra ferramenta a ser definida pela Comissão Julgadora). A previsão de duração da entrevista é de aproximadamente 30 (trinta) minutos por candidato(a).

9.5.2 Não serão admitidos reagendamentos ou outra solicitação que não esteja prevista no presente edital, salvo justificativa comprovada de impossibilidade, por motivos maiores, de o(a) candidato(a) participar na data e horário definidos pela Comissão Julgadora. A justificativa será analisada pela Comissão Julgadora, que poderá de acordo com o seu exclusivo critério, aceitá-la ou não.

9.6 A seleção geral avaliará cada candidato(a) de acordo com:

9.6.1 As informações prestadas no ato da inscrição.

9.6.2 Análise curricular e dos documentos comprobatórios.

9.6.3 Desempenho na entrevista.

9.7 Na análise do perfil do candidato serão utilizados os critérios de pontuação constantes no Quadro 3 do Item 10.1.

10. DOS REQUISITOS E CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

10.1 Requisitos e critérios específicos de pontuação

Na 1ª etapa, para a análise do perfil do(a) candidato(a) serão utilizados os critérios de pontuação constantes no **Quadro 2** abaixo:

I.FORMAÇÃO	
Teto máximo de pontuação nesse quesito é 6	
Será contabilizado apenas uma vez para cada tipo de experiência.	
1	Graduação na área da Saúde
2	Especialização nas áreas de Saúde ou Processos Educacionais
3	Residência, Mestrado ou Doutorado nas áreas de Saúde, Gestão/Administração Pública
II. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	
Teto máximo de pontuação nesse quesito é 10	
- Será contabilizado apenas uma vez para cada tipo de experiência. - Para os certificados apresentados em horas, eles serão convertidos em meses. Caso a aplicação da conversão resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos). - As declarações de Chefia/Organizações/Instituições deverão ter, obrigatoriamente, o tempo de atuação em meses.	
Para efeitos de pontuação, não poderá ser apresentada a mesma declaração para comprovação de mais de uma experiência.	
1	Atuação como concursado, comissionado ou consultor, na gestão de Políticas Públicas de Saúde. É preciso ter no mínimo um ano de experiência independente da esfera.
3	Atuação profissional em iniciativas para implementação de Redes de Atenção à Saúde, experiência com ferramental teórico e prático para qualificação dos processos de planejamento local e regional, experiência com apoio à qualificação da governança regional da rede de atenção à Saúde do SUS e experiência com implementação ou apoio ao fortalecimento da APS como coordenadora do cuidado e ordenadora da RAS. É preciso ter no mínimo um ano para pontuar.
5	Atuação profissional com Facilitação de grupos, Educação Permanente e outras Ações Educacionais. É preciso ter no mínimo 1 experiência comprovada para pontuar.

1	Atuação profissional em projetos de Apoio à Fortalecimento da Governança Regional e Planejamento e Gestão no âmbito da APS. É preciso ter no mínimo 1 experiência comprovada.
Total Geral Mínimo Eliminatório = 08 e Total Geral Máximo = 16	

Quadro 2. Critérios de pontuação 1ª etapa

10.1.1. Estarão habilitados para a etapa da entrevista (2ª Etapa), os(as) 04 (quatro) candidatos(as) com maior pontuação, de acordo com o item 10.1 que efetuarem a inscrição, entregarem documentos exigidos na inscrição e atingirem pontuação mínima de 10 (dez).

10.1.2. Na 2ª etapa, que será realizada por meio de entrevista, serão utilizados os critérios de pontuação constantes no **Quadro 3** abaixo:

Dimensão	Pontuação
Conhecimento sobre espaços de governança regional, implementação e qualificação das RAS e planejamento em saúde	de 0 a 1 ponto
Visão/Atuação em espaços de Educação Permanente, metodologias pedagógicas, condução de grupo	de 0 a 1 ponto
Compreensão inicial sobre produtos do projeto	de 0 a 1 ponto
Disponibilidade para o Projeto (SIM ou NÃO)	critério exclusão
Total geral máximo = 3 pontos	

Quadro 3. Critérios de pontuação 2ª etapa

10.1.3. A etapa da entrevista será realizada por três membros da comissão organizadora. Cada um avaliará e atribuirá ponto para cada dimensão descrita no **Quadro 3 do item 10.1.2** gerando uma nota final por avaliador. A nota final do candidato (a) será a média da nota final dos 3 avaliadores.

10.1.4. Caso haja empate de pontuação, os critérios de desempate serão aplicados nas duas etapas: o tempo de experiência do(a) candidato(a) na facilitação de grupos, na implementação de Redes de Atenção à Saúde, e na atuação anterior em Projetos relacionados ao tema deste projeto, nesta ordem.

10.1.5. Se a comissão avaliada constatar qualquer erro no resultado preliminar da 1ª etapa do processo seletivo, mesmo após sua publicação, poderá emitir uma nova versão do resultado preliminar, em formato de "errata", devidamente justificada, desde que isso ocorra antes da divulgação do resultado definitivo da 2ª Etapa do processo seletivo.

10.1.6. Os itens obrigatórios utilizados na Ficha de Inscrição demandam comprovação documental, sob pena de ter sua participação excluída do Processo Seletivo.

10.1.7. A escolha do(a) Apoiador(a) Educacional contratado(a) que acompanhará determinado município/região de saúde será baseada na experiência do interessado, organização da logística para deslocamento e nas definições estabelecidas pela Coordenação Geral do Projeto.

11. DOS RECURSOS FINANCEIROS/ REMUNERAÇÃO

11.1 Atuação e valor: Os recursos serão disponibilizados conforme **Quadro 4** abaixo:

Atuação	Valor
Apoio às regiões de saúde a partir das seguintes ações: conduzir presencialmente as oficinas municipais, assim como as atividades de dispersão relacionadas; dar suporte as equipes locais no desenvolvimento dos produtos esperados em cada etapa do projeto; apoiar a elaboração da Estratégia Municipal para organização da rede de atenção e realizar o levantamento de dados e informações que subsidiem a construção das estratégias.	R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) mensais nos meses de junho/2025 a fevereiro/2026

Quadro 4. Atuação e valor

11.1.1. Em relação ao valor acima, deve-se considerar o valor bruto, independente da retenção de impostos;

11.1.2. O pagamento mensal será de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) mensais no período de junho de 2025 a fevereiro de 2026, mediante apresentação dos produtos do projeto e do relatório mensal aceito pelo Hospital Alemão Oswaldo Cruz, para os(as) Apoiadores(as) Educacionais selecionados(as);

11.1.3. Para que o apoiador(a) educacional possa executar as atividades elencadas neste edital, estima-se a carga horária mínima semanal de 20 (vinte) horas;

11.1.4. A contratação tem previsão de início em junho de 2025 a fevereiro de 2026;

11.1.5. A atuação como Apoiador(a) Educacional jamais representará nenhum vínculo empregatício ou associativo com o Hospital Alemão Oswaldo Cruz, nem com a Ministério da Saúde;

11.1.6. Serão custeadas as despesas com deslocamento, diárias e alimentação do(a) Apoiador(a) Educacional quando convocado para participação em eventos do projeto, conforme política de viagens do Hospital Alemão Oswaldo Cruz.

12. DA ATUAÇÃO E PRODUTOS ESPERADOS

12.1. Participar de reuniões com a equipe de gestão;

12.2. Participar das Oficinas de Educação Permanente presenciais e remotas com equipe de coordenação;

- 12.3. Apoiar a preparação e condução das Oficinas e reuniões com os municípios e região de saúde definidos;
- 12.4. Apoiar as equipes e municípios que compõem a região sob sua condução no desenvolvimento das atividades e construção dos produtos pertinentes a cada esfera e etapa do projeto;
- 12.5. Apoiar o território na construção da estratégia municipal de qualificação da rede de atenção;
- 12.6. Sistematizar; monitorar e avaliar os produtos da região sob sua condução;
- 12.07. Participar dos seminários, webinários e outros eventos do projeto;
- 12.08. Elaborar relatórios técnicos mensais;
- 12.09 Todas as atividades e entregas devem ser comprovadas com envio de documentação, registro de reunião ou ata e fotos.

13. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA 2ª ETAPA (FINAL)

13.1 O resultado da 2ª etapa e final do Processo Seletivo será divulgado no Portal PROADI-SUS do HAOC, em **23/05/2025** no endereço eletrônico <https://ead.proadihaoc.org.br/mod/url/view.php?id=3212>

13.2 A classificação dos candidatos será realizada pela coordenação do projeto conforme critérios constantes no **Quadro 3 do item 10.1.2** deste edital e será divulgada a lista com o nome dos candidatos em ordem alfabética.

13.2.1 O resultado definitivo dos candidatos aprovados após a 2ª etapa do processo seletivo não incluirá a divulgação das notas ou justificativas da comissão avaliadora. A divulgação dos aprovados apresentará apenas a relação dos nomes dos candidatos aprovados em ordem alfabética. Caso algum candidato deseje obter o detalhamento de sua pontuação, deverá enviar um e-mail para o endereço: projetosauderedes@haoc.com.br

13.2.2. Se a comissão avaliadora constatar qualquer erro no resultado definitivo da 2ª etapa do processo seletivo, mesmo após sua publicação, poderá emitir uma nova versão do resultado definitivo, em formato de "errata", devidamente justificada, desde que isso ocorra antes da etapa de convocação.

13.3 Será considerado selecionado para o cargo de **Apoiador(a) Educacional** o(a) candidato(a) que preencher todos os critérios constantes neste edital. Os(as) candidatos(as) selecionados(as) para entrevistas além das vagas apresentadas neste edital, poderão compor o cadastro reserva, desde que tenham sido aprovados na segunda etapa, nos termos dos itens 4.1 do presente edital. O cadastro

reserva, que será acionado em caso de desistência ou desligamento de algum(a) Apoiador(a) Educacional, no decorrer do processo.

14. DA CONVOCAÇÃO

14.1. Será enviado um comunicado via e-mail às(os) candidatas(os) selecionados(as), que por sua vez, deverão **manifestar seu interesse, por meio do retorno ao e-mail do projeto, no dia 23 de maio de 2025**, impreterivelmente, e em seguida **enviar a documentação para elaboração do contrato entre os dias 23 e 27 de maio de 2025**.

15. DA FORMALIZAÇÃO CONTRATUAL

15.1 O(a) selecionado(a) neste processo formalizará contrato com o Hospital Alemão Oswaldo Cruz e deverá apresentar todos os documentos necessários para contratação segundo os prazos acima destacados.

15.2 A contratação será realizada por meio de Pessoa Jurídica ou MEI, com início previsto para junho de 2025 até fevereiro de 2026, com possibilidade de prorrogação até dezembro de 2026, a depender da necessidade do Projeto e previsão no plano de trabalho pactuado com o Ministério da Saúde.

15.2.1. O objeto social da empresa deve estar de acordo com a atividade prestada pelo contratado, que deverá refletir: a) Atividades de Consultoria em Gestão Empresarial ou b) Treinamento em Desenvolvimento Profissional e Gerencial. Para a elaboração do contrato do(a) Apoiador(a) Educacional deverão ser providenciados os seguintes documentos:

15.2.1 Ficha Cadastral HAOC (Com os dados bancários da PJ ou MEI);

15.2.2 Cartão CNPJ Atualizado (Últimos 30 dias);

15.2.3 Registro de Constituição da Empresa e Alterações (Ex. Contrato Social; CCMEI);

15.2.4 Certidão Negativa de Débitos Fiscais (Federal) atualizada;

15.2.5 Certidão Negativa de Débitos Fiscais (Estadual) atualizada – (Se Houver);

15.2.6 Certidão Negativa de Débitos Fiscais (Municipal) atualizada;

15.2.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) atualizada;

15.2.8 Certidão de Falência e Concordata atualizada;

15.2.9 Cadastro de Contribuintes Mobiliários (CCM) atualizada;

15.2.10 Comprovante de Inscrição Estadual (Se houver) atualizada;

15.2.11 Certificado de Regularidade do FGTS;

15.2.12 Licença de Alvará de Funcionamento ou Comprovante de Dispensa;

15.2.13 Certidão Negativa Correccional da Controladoria Geral da União atualizada;

15.2.14 Cópia do RG e CPF dos representantes legais da Pessoa Jurídica ou do MEI (Caso o RG já possua o número do CPF, não há necessidade de enviar este último);

15.2.15 Comprovante de endereço da PJ ou MEI.

Importante: Os documentos que não tenham vigência indicada, devem ser apresentados atualizados, considerando os últimos 30 (trinta) dias.

16. DOS DIREITOS AUTORAIS, PUBLICIDADE DOS PRODUTOS E PROTEÇÃO DOS DADOS

16.1. O Projeto desenvolvido por meio deste edital será de propriedade exclusiva do Ministério da Saúde e do Hospital Alemão Oswaldo Cruz. Todas as formas de divulgação (teses, dissertações, artigos, livros, resumos de trabalhos apresentados em reuniões, páginas na Web e qualquer outra publicação ou forma de divulgação de atividades) deverão ser comunicadas ao Ministério da Saúde e ao Hospital Alemão Oswaldo Cruz para conhecimento.

16.2. As publicações científicas e qualquer outro meio de divulgação de trabalho de pesquisa, apoiados pelo referida Chamada, deverão citar, obrigatoriamente, o apoio das entidades/órgãos financiadores, da seguinte forma: estudo financiado pelo Programa de Apoio ao Desenvolvimento Institucional do Sistema Único de Saúde (Proadi-SUS) – Hospital Alemão Oswaldo Cruz.

16.3. As ações publicitárias atinentes a projetos que utilizem recursos da União, deverão observar rigorosamente as disposições contidas no § 1º do art. 37 da Constituição Federal, bem assim aquelas consignadas na Instrução da Secretaria de Comunicação de Governo e Gestão Estratégica da Presidência da República - atualmente a IN/SECOM-PR nº 02, de 16 de dezembro de 2009.

16.4 O Hospital Alemão Oswaldo Cruz declara que o tratamento de dados para o presente Processo Seletivo, observará todas as premissas da Lei Geral de Proteção de Dados, e suas correlatas.

16.5 Para o adequado andamento deste Processo Seletivo, serão objeto de tratamento de dados apenas informações pessoais de contato, que incluem qualquer informação que o candidato possa fornecer com a finalidade de contatá-lo ou verificar seu cadastro.

16.6. A finalidade dos dados pessoais relacionados a este Processo Seletivo é a análise dos currículos, das inscrições, e da comprovação documental para a verificação dos requisitos necessários à ocupação da posição.

17. DA RESCISÃO CONTRATUAL

17.1. Caso o(a) Apoiador(a) Educacional necessite se desligar do projeto, deverá comunicar por escrito a coordenação do projeto com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

17.2. O contrato do Apoiador(a) Educacional poderá ser rescindido por alguns motivos, antes ou durante a execução do contrato, mas não se limitam à: perfil inadequado para a realização das atividades requeridas; não adaptação à função; não participação nas atividades obrigatórias da etapa de formação; não participação nas Oficinas de Educação Permanente; não cumprimento das atividades e ou entregas requeridas, ou em casos não mencionados, sob avaliação da Coordenação e Grupo Executivo do Projeto.

17.3. Em caso de descumprimento das atividades, o profissional será advertido e na reincidência será efetivada a rescisão do contrato. No caso de descumprimento grave, mediante avaliação do Grupo Executivo do Projeto, o profissional poderá ter seu desligamento automático. Não haverá pagamento referente ao mês do desligamento ou no caso do descumprimento da carga horária prevista, sem comunicação prévia à coordenação do projeto.

18. DA IMPUGNAÇÃO DA CHAMADA

18.1 Decairá do direito de solicitar impugnação dos termos do presente edital o candidato(a) que não o fizer até o prazo máximo de 3 (três) dias a contar da data de publicação deste.

18.2 Caso não seja solicitada a impugnação dentro do prazo, o candidato(a) não poderá mais contrariar as cláusulas deste edital, concordando com todos os seus termos.

18.3 O pedido de impugnação deverá ser dirigido somente por meio de correspondência eletrônica para o endereço eletrônico projetosauderedes@haoc.com.br seguindo as normas de processo administrativo federal.

18.4 Os pedidos de impugnação do edital serão analisados pela coordenação do projeto, baseado na legislação que regula e regulamenta o PROADI-SUS, e em caso de deferimento, será publicado um edital de retificação, observando o princípio da transparência que se requer.

19. DA REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DA CHAMADA

19.1. A qualquer tempo, a presente Chamada poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, seja por motivo de interesse público, decretos governamentais ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direitos à indenização ou à reclamação de qualquer natureza.

20. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

20.1. As vagas oferecidas pelo processo seletivo, bem como as inscrições realizadas, têm validade exclusiva para o presente Edital Nº 021 de 12 de maio/2025, ou seja, apenas para o triênio 2024-2026, não havendo, em nenhuma hipótese, a possibilidade de aproveitamento para outros processos seletivos.

21. DO RECURSO ADMINISTRATIVO

21.1. Serão admitidos recursos individuais, somente após o resultado preliminar da 1ª Etapa do processo seletivo, desde que devidamente fundamentados, com clareza, concisão e objetividade, quanto à eventual desclassificação, ou acerca de sua pontuação da primeira etapa, informando as razões pelas quais contesta o resultado, com indicativo dos itens do Edital ou da legislação que entenda que não tenham sido observados.

21.2. O resultado preliminar dos candidatos aprovados após a 1ª etapa do processo seletivo, não incluirá a divulgação das notas ou justificativas da comissão avaliadora. A divulgação dos aprovados apresentará apenas a relação dos nomes dos candidatos aprovados para a 2ª etapa do processo, em ordem alfabética. Caso algum candidato deseje obter o detalhamento de sua pontuação, deverá solicitar esclarecimentos enviando um e-mail para o endereço: projetosauderedes@haoc.com.br, até o dia 20/05/2025. Solicitações de esclarecimentos realizadas após essa data, não serão apreciadas.

IMPORTANTE: Considerando que o resultado preliminar dos candidatos aprovados após a 1ª Etapa do processo seletivo não contará com a divulgação das notas ou justificativas da comissão avaliadora, eventuais recursos administrativos deverão ser interpostos quanto à eventual desclassificação, pelos candidatos inconformados, que por sua vez, deverão elencar os itens do edital ou da legislação que entendam não ter sido observados.

21.3. O recurso deverá indicar o nome do interessado e será admitido apenas um único recurso por candidato.

21.4. Os recursos deverão ser interpostos no dia 15/05/2025 no período das 00h00 às 23h59, conforme indicado no Quadro 1. Calendário do Processo Seletivo, 1ª Etapa.

21.4. Os recursos devem ser dirigidos à Coordenação do Projeto e interpostos, exclusivamente, por meio eletrônico, encaminhados ao endereço projetosauderedes@haoc.com.br, indicando como "Assunto": RECURSO - Edital nº 021/2025.

21.5. O resultado da análise dos recursos interpostos será publicado no endereço eletrônico: <https://ead.proadihaoc.org.br/mod/url/view.php?id=3212>

21.6. Não serão analisados recursos sem fundamentação ou sem indicação do item editalício no questionamento nem aqueles apresentados fora do prazo e/ou solicitado por meio diverso daquele previsto neste Edital.

21.7. Não serão analisados recursos interpostos em face do resultado definitivo, referentes à 2ª etapa do processo seletivo.

21.8. A Coordenação do Projeto não se responsabiliza por recursos não transmitidos ou não recebidos por motivos de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e de transmissão de dados, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impeçam a transferência de dados.

22. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1. Casos não previstos nessa Chamada serão analisadas conjuntamente pelo Hospital Alemão Oswaldo Cruz e pelo Ministério da Saúde.

22.2. O(a) candidato(a) que prestar declaração falsa ou inexata, em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, será excluído do Processo Seletivo ou da atividade durante o projeto;

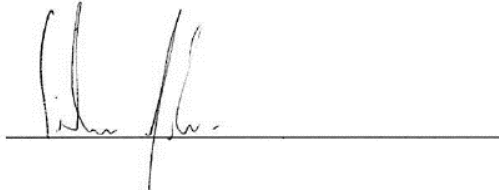
22.3. O presente Edital entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições contrárias;

22.4. Toda e qualquer alteração realizada no presente Edital será publicada mediante retificação no endereço eletrônico (<https://ead.proadihaoc.org.br/mod/url/view.php?id=3212>).

22.5. O Hospital Alemão Oswaldo Cruz (HAOC) reserva-se o direito de prorrogar o período de inscrição, alterar o calendário e adiar o início das atividades; interromper as atividades, identificada qualquer irregularidade no processo seletivo ou outro impedimento de qualquer natureza.

22.6. Informações adicionais poderão ser obtidas por meio do correio eletrônico projetosauderedes@haoc.com.br e reserva-se o direito de não prestar informações já contempladas por este Edital.

São Paulo, 12 de maio de 2025.



Gerente de Projetos
Diretoria de Pessoas, Sustentabilidade e
Responsabilidade Social do
Hospital Alemão Oswaldo Cruz



Elaine Emi Ito
Diretora Acadêmica
Faculdade de Educação e
Ciências da Saúde
Hospital Alemão Oswaldo Cruz

Publique-se